



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 070/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo permutar imóveis de propriedade do Município.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Vila Maria por imóvel de propriedade de particulares, conforme especificado:

I – IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA:

- Lote urbano número um-C (01-C), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS (293,16 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, esquina com a Rua B do Loteamento Vila Nova, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, frente, na extensão de 27,50 metros com a rua B; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 2-C; a LESTE, na extensão de 10,65 metros com o lote n.º 1 do Loteamento Vila Nova; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,65 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número dois-C (02-C), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 10,65 metros da esquina com a Rua B, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 01-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 03-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 1,84 metros com o lote n.º 01 e a outra na extensão de 8,21 metros com o lote n.º 02; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número três-C (03-C), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 20,70 metros da esquina com a Rua B, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 02-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 04-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 3,79 metros com o lote n.º 02 e a outra na extensão de 6,26 metros com o lote n.º 03; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

- Lote urbano número quatro-C (**04-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 30,75 metros da esquina com a Rua B, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 03-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 05-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 5,74 metros com o lote n.º 03 e a outra na extensão de 4,31 metros com o lote n.º 04; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número cinco-C (**05-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 40,80 metros da esquina com a Rua B, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 04-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 06-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 7,70 metros com o lote n.º 04 e a outra na extensão de 2,35 metros com o lote n.º 05; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número seis-C (**06-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 50,85 metros da esquina com a Rua B, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 05-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 07-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 9,65 metros com o lote n.º 05 e a outra na extensão de 0,40 metros com o lote n.º 06; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número sete-C (**07-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 50,55 metros da esquina com a Rua G, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 06-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 08-C; a LESTE, na extensão de 10,05 metros com o lote n.º 06; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número oito-C (**08-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 40,50 metros da esquina com a Rua G, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 07-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 09-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 1,55 metros com o lote n.º 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

e a outra na extensão de 8,50 metros com o lote n.º 07; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número nove-C (**09-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 30,45 metros da esquina com a Rua G, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 08-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 10-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 3,50 metros com o lote n.º 07 e a outra na extensão de 6,55 metros com o lote n.º 08; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número dez-C (**10-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 20,40 metros da esquina com a Rua G, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 09-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 11-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 5,46 metros com o lote n.º 08 e a outra na extensão de 4,59 metros com o lote n.º 09; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número onze-C (**11-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (276,32 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, à 10,35 metros da esquina com a Rua G, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 10-C; ao SUL, na extensão de 27,50 metros, com o lote n.º 12-C; a LESTE, por duas linhas retas, uma na extensão de 7,41 metros com o lote n.º 09 e a outra na extensão de 2,64 metros com o lote n.º 10; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

- Lote urbano número doze-C (**12-C**), da Gleba Urbana três (3), do **Loteamento Residencial Antonio Zilio**, com área de **DUZENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS (284,94 m²)**, sem benfeitorias, situado na rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio, esquina com a Rua G do Loteamento Vila Nova, no quarteirão formado pelas ruas B,G,A e B, na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 27,50 metros com o lote n.º 11-C; ao SUL, frente, na extensão de 27,50 metros com a rua G; a LESTE, na extensão de 10,35 metros com o lote n.º 10; e ao OESTE, frente, na extensão de 10,05 metros com a Rua B do Loteamento Residencial Antonio Zilio.

II – IMÓVEIS DE PARTICULARES:

- Lote urbano número treze A (**13A**), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E SETENTA METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (370,50 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Desmembramento de Área Litiane Paludo III, esquina com a Rua Solferino Agostini (05), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com a Rua Solferino Agostini (05); ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 14A; ao LESTE, na extensão de 13,00 metros, com o lote n.º 12ª; e ao OESTE, frente, na extensão de 13,00 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Litiane Paludo.

- Lote urbano número catorze A (14A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 13,00 metros da esquina com a Rua Solferino Agostini (05), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 13A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 15A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 11A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Litiane Paludo..

- Lote urbano número quinze A (15A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 25,25 metros da esquina com a Rua Solferino Agostini (05), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 14A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 16A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 10A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Litiane Paludo..

- Lote urbano número dezesseis A (16A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 37,50 metros da esquina com a Rua Solferino Agostini (05), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 15A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 17A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 09A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Sedenir Klein.

- Lote urbano número dezessete A (17A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 49,75 metros da esquina com a Rua Solferino Agostini (05), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 16A; ao SUL, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 18A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 08A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Anélio Roque Paludo..

- Lote urbano número dezoito A (18A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 62,00 metros da esquina com a Rua Solferino Agostini (05), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 17A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 19A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 07A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Julcemar Bugança.

- Lote urbano número dezenove A (19A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 61,64 metros da esquina com a Rua Virgílio Pagnussat (04), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 18A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 20A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 06A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) – Proprietário Comércio e Representações Fertimar.

- Lote urbano número vinte A (20A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 49,39 metros da esquina com a Rua Virgílio Pagnussat (04), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 19A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 21A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 05A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) Comércio e Representações Fertimar.

- Lote urbano número vinte e um A (21A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 37,14 metros da esquina com a Rua Virgílio Pagnussat (04), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 20A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 22A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 04A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) Comércio e Representações Fertimar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

- Lote urbano número vinte e dois A (22A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 24,89 metros da esquina com a Rua Virgílio Pagnussat (04), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 21A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 23A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 03A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) Comércio e Representações Fertimar.

- Lote urbano número vinte e três A (23A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (349,12 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, a 12,64 metros da esquina com a Rua Virgílio Pagnussat (04), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 22A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 24A; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 02A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) Comércio e Representações Fertimar.

- Lote urbano número vinte e quatro A (24A), do **Desmembramento de Área Litiane Paludo III**, com área de **TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E OITENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (359,89 m²)**, sem benfeitorias, situado na Rua Luiz Lorini (07), do Desmembramento de Área Litiane Paludo III, esquina com a Rua Virgílio Pagnussat (04), no quarteirão formado pelas ruas Luiz Lorini (07), Solferino Agostini (05), Onofre Tomasi (02) e Virgílio Pagnussat (04), na cidade de **VILA MARIA**, confrontando: ao NORTE, na extensão de 28,50 metros com o Lote n.º 22A; ao SUL, na extensão de 28,50 metros com a Rua Virgílio Pagnussat; ao LESTE, na extensão de 12,25 metros, com o lote n.º 02A; e ao OESTE, frente, na extensão de 12,25 metros com a Rua Luiz Lorini (07) Comércio e Representações Fertimar.

Art. 2.º O lote 01-C será permutado com o Lote 13A; O lote 02-C será permutado com o Lote 14A; O lote 03-C será permutado com o Lote 15A; O lote 04-C será permutado com o Lote 16A; O lote 05-C será permutado com o Lote 17A; O lote 06-C será permutado com o Lote 18A; O lote 07-C será permutado com o Lote 19A; O lote 08-C será permutado com o Lote 20A; O lote 09-C será permutado com o Lote 21A; O lote 10-C será permutado com o Lote 22A; O lote 11-C será permutado com o Lote 23^a e o lote 12-C será permutado com o Lote 24A.

Art. 3^a As permutas autorizadas nesta Lei visam proporcionar maior área para a implantação do Parque Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes das transferências e impostos de transmissão dos imóveis correrão por conta do Município e serão atendidas por conta de dotações próprias do orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

As permutas propostas visam proporcionar maior área para a implantação do Parque Municipal de Rodeio. Com a permuta, o município poderá unificar a área de sua propriedade, onde se tem o interesse em implantar o Parque Municipal, com a área limdeira dos imóveis de particulares, garantindo melhor espaço para o Parque. Sem essa nova área a ser anexada, o projeto do Parque Municipal, em especial a área de Rodeios fica inviabilizado, visto que em vistoria da Coordenadora da 7ª Região Tradicionalista, foi constatado que a área existente não atende as medidas padrões para a área campeira do Parque (Pista de Laço).

No último dia 05 de dezembro do corrente ano foi realizada reunião com diversas lideranças municipais, onde foi discutido sobre o assunto da criação do Parque e criado a comissão Pró-Parque, em que os presentes acharam imprescindível a anexação da área dos terrenos limdeiros para viabilizar a construção do Parque de Rodeios e atender as medidas padrões da 7ª RT. Sem essas medidas mínimas do Parque, o município não poderá realizar eventos oficiais na área tradicionalistas.

Os proprietários dos imóveis a serem permutados foram contatados e estão de acordo com a permuta, visto que a localização dos imóveis a eles ofertados são de ótima localização e boa valorização.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria